

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ Nº03.773.788/0001-67

NIRE Nº23300033531

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 05 de março de 2026, às 14h30 horas, por meio da Plataforma Digital Google Meet (<https://meet.google.com/jtu-xxak-zsk>).
2. Convocação e Presença: Dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCA DE ARAÚJO, e secretariado pela Srta. ANA LUCIA PEREIRA GOMES. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para: (i) deliberar acerca da alteração do Conselho Fiscal. 5. Deliberações: Após exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata da presente assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Alterar a composição do Conselho Fiscal da Etice, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 12 de março de 2025 à 11 de março de 2027, conforme o disposto a seguir: 5.4.1. Retira-se do Conselho Fiscal, representando a Secretaria da Fazenda – Sefaz, a Srta. Monique Mayara Alves Machado, membro suplente; e o Sr. PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS, também indicado pela Sefaz, é empossado como conselheiro suplente o qual aceita a presente nomeação e eleição, conforme Termo de Posse anexo à presente Ata – Anexo I. 6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada. Mesa:

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

PRESIDENTE

Ana Lucia Pereira Gomes

SECRETÁRIA

*** **

EDITAL Nº001/2026

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado pelo Estado do Ceará e os Órgãos/Entidades integrantes do poder executivo estadual e Universidades, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, **torna pública a realização do processo seletivo de estagiários** da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, destinados a estudantes de nível superior das áreas de conhecimento especificadas no Anexo único deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade estabelecer normas para o Processo Seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Redes, e áreas afins da Tecnologia da Informação, das instituições de ensino superior, conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, para o ingresso no programa de estágio de nível superior da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará.

1.2. Consideram-se áreas afins aquelas cujos conteúdos curriculares e perfis profissionais possuem relação direta com as atividades desenvolvidas pela ETICE, especialmente as áreas de tecnologia da informação, comunicação, inovação, suporte técnico, desenvolvimento de sistemas, redes, segurança da informação e correlatas.

1.3. O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.4. Os estagiários atuarão junto às gerências da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da empresa.

1.5. O processo seletivo visa ao preenchimento de 8 (oito) vagas de estágio previstas no anexo único e será realizado em duas fases:

a) Análise de currículo/histórico escolar do curso superior – de caráter eliminatório; e

b) Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba de Institucional /Oportunidades.

1.7. Os candidatos aprovados na fase eliminatória serão informados sobre data e horário da entrevista através do mesmo endereço digital supracitado.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estagiário exercerá suas atividades nas dependências da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, em atribuições compatíveis com o curso de formação, durante o horário de expediente da instituição, no período das 8h às 12h ou das 13h às 17h, observada a compatibilidade com suas atividades acadêmicas.

2.2. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso firmado pelo estudante, pela ETICE e com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2.3. Os estagiários serão orientados por profissionais de nível superior, lotados na ETICE, e desenvolverão atividades inerentes a sua formação acadêmica.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

3.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos a que se refere esse Edital, nas instituições de ensino superior conveniadas;

b) Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos, salvo os candidatos que se enquadrem na área de tecnologia da informação, dos quais será exigida a conclusão do segundo semestre curricular;

d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais

3.2. Não poderá participar do processo seletivo o estudante:

a) Os estudantes de instituição de ensino superior que não tenha convênio de estágio com o Estado do Ceará;

b) Os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso em referência.

c) Que sejam ocupantes de cargo, função pública, emprego ou ainda bolsa de estágio em outro órgão ou entidade estadual, conforme artigo 28 do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, qual seja, das 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estudante em estágio não obrigatório da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), bem como ao auxílio-transporte e seguro de vida.

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da ETICE.

6.2. As vagas existentes estão distribuídas nas seguintes áreas:

ÁREA	SETOR	VAGAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA PCD	SUPERVISORES
Ciências Contábeis	Gerência de Contabilidade - GECONT	2	0	5	0	Edésio Cardoso
Ciência da Computação e áreas afins	Gerência de Tecnologia da Informação Interna - GETIC	2	1	5	2	Carlos Jorge Freitas
Ciência da Computação e áreas afins	Gerência de Inovação - GENOVA	2	0	5	0	André Luis Vasconcelos
Engenharia de Redes e áreas afins	Gerência de Infraestrutura Própria - GEINFRA	1	0	3	0	Ênio Azevedo Fontenele
Engenharia de Telecomunicações e áreas afins	Gerência de Operações - GEOPER	1	0	3	0	Álvaro Cláudio Maia
TOTAL		8	1	21	2	

6.2. Os demais estagiários classificados constituirão cadastro de reserva, que atenderá a futuras necessidades da ETICE, observadas as áreas de formação constantes no Anexo único, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Em conformidade com a legislação vigente, o presente processo seletivo observará a política de ações afirmativas, nos seguintes termos:

7.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos portadores de deficiência, conforme Anexo único deste Edital,



desde que as atribuições do estágio sejam compatíveis com a deficiência declarada, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto estadual nº 29.704/2009, e do Art. 16 da Lei estadual nº 10.927-A, de 02 de outubro de 1984, observadas as diretrizes do Decreto federal nº 3.298/1999.

7.3. Considerando o quantitativo total de vagas previsto neste Edital, fica assegurada a reserva de 01 (uma) vaga para candidatos(as) portadores de deficiência.

7.3.1 A distribuição da vaga PCD observará a compatibilidade com as atribuições do estágio, podendo ser alocada conforme necessidade administrativa.

7.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição prevista no item 8.1, formalizar requerimento por escrito, no qual deverá indicar, de forma expressa, as condições especiais de que necessita para a realização da etapa de entrevista.

7.5. O candidato aprovado em vaga reservada à deficiente poderá ser submetido à perícia médica para verificação de sua condição.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, acessando o site: <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba Institucional/Oportunidades localizada no menu principal, o candidato deverá preencher o formulário online para o envio da documentação solicitada.

8.2. As inscrições serão gratuitas e os pedidos de inscrição ocorrerão durante o período estabelecido no Calendário de Eventos, a ser divulgado no site da ETICE, disponível na aba Institucional/Oportunidades, localizada no menu principal, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ETICE o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatar, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

8.4. O prazo para realização das inscrições poderá ser prorrogado pela ETICE, através de comunicado divulgado no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba Institucional/Oportunidades, localizada no menu principal.

8.5. Não se admitirá, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8.6. O pedido de inscrição somente será concluído após a entrega de todos os documentos exigidos.

8.7. Os pedidos de inscrição concluídos serão analisados pela Comissão Organizadora para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Histórico escolar;
- c) Comprovante de matrícula do curso superior requerido, atualizado até o momento da inscrição;
- d) Documento de RG, CPF, comprovante de endereço atualizado; e
- e) Laudo médico para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA :

10.1. Das Etapas do Processo Seletivo: O Processo Seletivo será composto por duas etapas, destinadas a avaliar o perfil acadêmico e comportamental dos candidatos, observadas as especificidades das áreas para as quais se destinam as vagas.

10.2. Primeira Etapa - Avaliação Curricular

10.2.1. A Avaliação Curricular consistirá na análise do histórico acadêmico dos candidatos, e terá caráter eliminatório.

10.2.2. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que apresentar média global igual ou superior a 7,0 (sete).

10.2.3. Somente os candidatos aprovados na Avaliação curricular estarão habilitados a participarem da Segunda Etapa - Entrevista.

10.3. Segunda Etapa - Entrevista

10.3.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou por gerentes e profissionais da área para qual se destina a vaga de estágio, e terá como finalidade avaliar a compatibilidade do candidato com o perfil esperado e com as atribuições do estágio.

10.3.2. Na Entrevista, os candidatos serão avaliados, especialmente, com base nos seguintes critérios:

- I - postura profissional;
- II - capacidade de resolução de problemas (resolutividade);
- III - boa comunicação e capacidade de argumentação;
- IV - motivação e flexibilidade.

10.4. Do Comparecimento à Entrevista

10.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, com documento de identificação.

10.4.2. Serão considerados documentos válidos para fins de identificação:

- I – Registro Geral (RG);
- II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- III – Passaporte;
- IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.4.3. O não comparecimento à entrevista implicará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

10.5. Da divulgação das Entrevistas: As datas e horários da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba Institucional/Oportunidades, localizada no menu principal, conforme o resultado da etapa eliminatória.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

11.1. A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na etapa eliminatória - análise curricular e na entrevista - classificatória, a que foi submetido.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através do endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/>, disponível na aba Institucional/Oportunidades.

11.3. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota obtida na entrevista;
- b) Maior média global no Histórico Curricular;
- c) Maior período cursado no curso de graduação;
- d) Maior idade.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

12.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

13.1. Ter realizado inscrição online através do site da Empresa – ETICE.

13.2. Ser aprovado (a) em todas as etapas deste Processo Seletivo.

13.3. Cumprir todas as determinações deste Edital.

13.4. Apresentar cópias da documentação e declarações descritos abaixo, no prazo determinado pela Gerência de Pessoas – GEPES:

- a) Documento de identidade oficial com foto; (RG, CNH e Passaporte);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovação de titularidade de conta corrente no Bradesco. Não são aceitas conta universitária, conta-salário, conta digital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará <https://www.etice.ce.gov.br>, disponível na aba de Institucional /Oportunidades.

14.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual



período, a critério da Administração.

14.3. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade na documentação apresentada.

14.4. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, no que tange à realização da presente seleção.

14.6. Em caso de alteração de dados pessoais e endereço constantes no formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar à Gerência de Pessoas da ETICE através do endereço eletrônico gepes@etice.ce.gov.br, para atualização dos dados, sob pena de quando convocado perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

14.7. Qualquer dúvida referente as informações contidas neste Edital, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: gepes@etice.ce.gov.br.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, Ceará. 27 de fevereiro de 2026.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO VAGAS

ÁREA	SETOR	VAGAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA PCD	SUPERVISORES
Ciências Contábeis	Gerência de Contabilidade - GECONT	2	0	5	0	Edésio Cardoso
Ciência da Computação e áreas afins	Gerência de Tecnologia da Informação Interna - GETIC	2	1	5	2	Carlos Jorge Freitas
Ciência da Computação e áreas afins	Gerência de Inovação - GENOVA	2	0	5	0	André Luis Vasconcelos
Engenharia de Redes e áreas afins	Gerência de Infraestrutura Própria - GEINFRA	1	0	3	0	Ênio Azevedo Fontenele
Engenharia de Telecomunicações e áreas afins	Gerência de Operações - GEOPER	1	0	3	0	Álvaro Cláudio Maia
TOTAL	8	1	21	2		

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2759 - Bairro José de Alencar, CEP: 60.830-055; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023; II. Nos termos do Processo nº 30032.000064/2026-41; III. Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos itens 8.1 da cláusula oitava do contrato nº06/2023, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual permanece em R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Maria Margarete Almeida Josué - Gestora do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídico da ETICE, Kariny Custódio de Melo - Diretora de Gestão e Finanças e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2026

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL e seus anexos, Ata de Registro de Preços Nº2024/02562, a Lei Federal nº 13.303/2016, Processo 30001.000919/2025-11 – 1º Aditivo de prazo e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração inicial de 12 (doze) meses a contar do dia 25 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido em seu art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 Noventa mil reais pagos em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339039.1.501.120007.1 e 30200003.04.122.421.20180.03.339033.1.501.120007.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Kariny Custódio de Melo - Diretora de Gestão e Finanças, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, Maria Liduina Freitas Sousa - Gestora do Contrato e o Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2026

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, visando a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais descritos no Termo de Referência e na proposta da ECT, para o atendimento das demandas da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 30 da Lei nº 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 71 da Lei 13.303/2016, será de 12 (doze) meses a partir de 30/03/2026, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 três mil, duzentos e cinquenta reais pagos em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200 003.04.122.421.20180.03.339039.1.501.120007.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital. SIGNATÁRIOS: HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR - Presidente da ETICE e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - Representante Legal da CONTRATADA e LEINA BRASIL QUADROS - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

